



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br/](http://www.itaunadosul.pr.gov.br/) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

**ANTEPROJETO DE LEI Nº012/2018**

De 13 de março de 2018.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 335.910,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais) na seguinte dotação:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100081.036 – Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (ficha 456) R\$ 335.910,00

**TOTAL.....R\$ 335.910,00**

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 335.910,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 335.910,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais), conforme discriminados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br/](http://www.itaunadosul.pr.gov.br/) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.03.11.01.01.00.00 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	335.910,00
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>335.910,00</b>

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>335.910,00</b>
--	-------------------

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br/](http://www.itaunadosul.pr.gov.br/) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

**MENSAGEM**

**Anexa ao Anteprojeto de Lei nº /2018**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Anteprojeto de Lei nº. /2018**, em **CARÁTER DE URGENCIA**, tendo em vista que o recurso em questão já se encontra na conta bancária da prefeitura para ser adquiridas duas Van para secretaria de saúde, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 335.910,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA  
Prefeito Municipal**